



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SEIS DE MARÇO DE 2018, NA 22ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

Publicada no DEJT, em
20/03/2018.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 2/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 08/02/2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Dr. Samir Soubhia, Titular, Dra. Ana Carolina Parisi Apollaro Zanin, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de São Paulo em 10/12/2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 3.873/1961.
- 1.2 Data da instalação: 16/03/1964.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/02/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
Samir Soubhia	25/03/2002	Sim

Juiz(a) substituto(a)	Desde
Ana Carolina Parisi Apollaro Zanin	10/03/2014

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/02/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ANDREA AZEREDO GALVÃO	TJ	ASSISTENTE	03/05/2010
ARTURO MARTINEZ NUNEZ	AJ	.	20/03/2013
MARCELO JACOTO	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	11/12/2002
ROBERTA HAYDN SKUPIEN DELGADO	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	03/08/2000
SELMA MIKI HANKE HARADA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	24/05/2002
RAIDE DE CARVALHO	AJ	.	26/01/2010
ANA PAULA BATISTA BARBOZA	TJ	.	29/10/2008
MARIA CECÍLIA CAVALHEIRO LIMA	AJ	OFICIAL DE JUSTIÇA	25/09/2017
MARCELLA DE CARVALHO RIFAS	AJ	CALCULISTA	05/03/2012
EDUARDO ELOI CORREA RODRIGUES	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	18/04/2006
LUIS AUGUSTO DO PRADO	TJ	.	14/02/2017
MICHELLE CRISTINA SILVA PEREIRA	TJ	.	10/03/2017
TATIANA SILVA SERNE	TJ	.	20/10/2016
ROSALI ALVES	AJ	.	08/10/2003

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0

Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito ordinário)	Manhã	10	10	10	10	10	10 MIN
	Tarde	2	2	0	0	0	10 MIN
Instrução	Manhã	2	2	2	2	2	10 MIN
	Tarde	0	0	1	1	0	10 MIN
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	6	6	6	6	6	1 MIN
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3	3	3	0	10 MIN
	Tarde	5	6	0	0	0	10 MIN
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAPI e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/02/2018.

SAPI

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	-	-	0	17/07/2018	141	17

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22ª Vara do Trabalho de São Paulo	19/12/2018	296	6	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	10/07/2018	134	727	18/07/2018	142	201

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Uma/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22ª Vara do Trabalho de São Paulo	14/06/2018	108	19	12/03/2018	14	30	16/07/2018	140	152

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	não	não	não	não

Observação: A Secretaria da Vara informou: O Juiz substituto: comparece em média 1 vez por semana, para retirar e deixar processos e acompanhar o andamento da vara.

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SÃO PAULO - 41a Vara	24	41	15	41

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

2	SÃO PAULO - 63a Vara	43	43	16	45
3	SÃO PAULO - 37a Vara	53	39	34	37
4	SÃO PAULO - 89a Vara	29	75	10	51
5	SÃO PAULO - 18a Vara	36	77	16	57
86	SÃO PAULO - 66a Vara	116	172	87	310
87	SÃO PAULO - 32a Vara	98	274	92	289
88	SÃO PAULO - 17a Vara	151	419	39	184
89	SÃO PAULO - 02a Vara	119	311	99	275
90	SÃO PAULO - 04a Vara	154	387	82	268
São Paulo - 22a Vara		117	212	24	122
Média do Foro		101	204	58	166
Média da 2ª Região		68	166	32	130

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.1.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	SÃO PAULO - 11a Vara	3519	4170	122	598
2	SÃO PAULO - 58a Vara	3759	4114	388	134
3	SÃO PAULO - 65a Vara	3523	3841	177	174
4	SÃO PAULO - 02a Vara	3774	3548	127	110
5	SÃO PAULO - 82a Vara	3211	3489	134	714

86	SÃO PAULO - 89a Vara	2593	2292	58	87
87	SÃO PAULO - 17a Vara	2606	2125	110	183
88	SÃO PAULO - 03a Vara	2373	2328	183	70
89	SÃO PAULO - 78a Vara	2400	2108	193	184
90	SÃO PAULO - 46a Vara	1977	1907	234	250
São Paulo - 22a Vara		3225	1783	32	92
Média do Foro		2973,5	2992,2	172,6	250,4
Média da 2ª Região		2660,9	2850,6	148,0	167,0

Observação: Dados até 31.1.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 22a Vara	2016	2300	182	2482	2240	1487	3427	4157
São Paulo - 22a Vara	2017	2113	53	2166	2210	1338	2650	3604
Média do Foro	2016	2309,4	154,7	2464,2	2257,4	1483,4	2965,4	5152,2
Média do Foro	2017	2159,8	32,5	2192,3	2376,3	1250,7	2931,9	4585,8
Média da 2ª Região	2016	2130,3	92,1	2222,3	2119,6	1423,9	2488,8	4435,3
Média da 2ª Região	2017	2160	21	2181	2285	1252	2641	3991

Observações: Dados até 31.1.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	Total
São Paulo - 22a Vara	2016	282	1721	0	1	26	232	1094	434	1528
São Paulo - 22a Vara	2017	541	431	2	1	205	466	1187	737	1924
Média do Foro	2016	198,4	938,0	0,7	0,7	37,2	146,1	1450,1	1175,5	2625,6
Média do Foro	2017	429,9	329,3	1,7	1,6	150,6	177,8	1578,3	1246,4	2824,8
Média da 2ª Região	2016	290,0	577,5	0,8	0,8	22,5	101,2	1177,8	982,5	2160,3
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1369	1032	2401

Observação: Dados até 31.1.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2147	-0,094
2016	2300	0,071

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/02/2018.

Número do processo	Classe processual
1000150-86.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1002048-08.2016.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000151-71.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001185-18.2017.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1001160-05.2017.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000129-13.2018.5.02.0022	Homologação de Transação Extrajudicial
1000160-33.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000010-52.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000141-27.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000154-26.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000142-12.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000143-94.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000162-03.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000163-85.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000157-78.2018.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	892
	Aguardando encerramento da instrução	312
	Aguardando prolação de sentença	134
	Aguardando cumprimento de acordo	403
	Com sentença aguardando finalização na fase	1863
	Subtotal	3604
Liquidação	Pendentes de liquidação	396
	Liquidados aguardando finalização na fase	137
	No arquivo provisório	32
	Subtotal	565
Execução	Pendentes de execução	1187
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	5
	No arquivo provisório	737
	Subtotal	1929
Total		6098

Observação: Dados de 31.1.2018.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-1-2018
Embargos de Declaração	144
Exceções de incompetência	6
Antecipações de Tutela	79
Impugnações à Sentença de Liquidação	24
Embargos à Execução	56
Embargos à Arrematação	1
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	9
Total	319
Observação: Dados de 31.1.2018.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000724-80.2016.5.02.0022	06/05/2016	
1000746-41.2016.5.02.0022	27/09/2016	
1000015-79.2015.5.02.0022	04/10/2016	
1001375-15.2016.5.02.0022	28/11/2016	
1001209-80.2016.5.02.0022	09/12/2016	
1000054-76.2015.5.02.0022	17/02/2017	
1000206-90.2016.5.02.0022	23/03/2017	
1000922-20.2016.5.02.0022	30/05/2017	
1000922-20.2016.5.02.0022	30/05/2017	SAMIR SOUBHIA
1000425-06.2016.5.02.0022	01/06/2017	
1000425-06.2016.5.02.0022	02/06/2017	SAMIR SOUBHIA
1001324-04.2016.5.02.0022	26/06/2017	
1001324-04.2016.5.02.0022	26/06/2017	SAMIR SOUBHIA
1000718-73.2016.5.02.0022	30/06/2017	
1000718-73.2016.5.02.0022	03/07/2017	SAMIR SOUBHIA
1001510-27.2016.5.02.0022	07/07/2017	
1000924-87.2016.5.02.0022	14/07/2017	
1001510-27.2016.5.02.0022	14/07/2017	SAMIR SOUBHIA
1000030-77.2017.5.02.0022	17/07/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

1000543-79.2016.5.02.0022	18/07/2017	
1000543-79.2016.5.02.0022	19/07/2017	SAMIR SOUBHIA
1000543-79.2016.5.02.0022	24/07/2017	
1001745-91.2016.5.02.0022	22/08/2017	
1001745-91.2016.5.02.0022	23/08/2017	SAMIR SOUBHIA
1000002-80.2015.5.02.0022	22/09/2017	
1000807-62.2017.5.02.0022	03/10/2017	
1001376-97.2016.5.02.0022	05/10/2017	
1001376-97.2016.5.02.0022	06/10/2017	SAMIR SOUBHIA
1001472-15.2016.5.02.0022	11/10/2017	
1001472-15.2016.5.02.0022	16/10/2017	SAMIR SOUBHIA
1000012-90.2016.5.02.0022	18/10/2017	
1000012-90.2016.5.02.0022	18/10/2017	SAMIR SOUBHIA
1000546-34.2016.5.02.0022	20/10/2017	
1000546-34.2016.5.02.0022	23/10/2017	
1000546-34.2016.5.02.0022	23/10/2017	SAMIR SOUBHIA
1001674-89.2016.5.02.0022	23/10/2017	
1001404-65.2016.5.02.0022	23/10/2017	
1001404-65.2016.5.02.0022	23/10/2017	SAMIR SOUBHIA
1001908-37.2017.5.02.0022	02/11/2017	
1001140-14.2017.5.02.0022	08/11/2017	
1002023-92.2016.5.02.0022	14/11/2017	
1000535-68.2017.5.02.0022	05/12/2017	
1000535-68.2017.5.02.0022	05/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1002111-33.2016.5.02.0022	08/12/2017	
1002029-02.2016.5.02.0022	08/12/2017	
1002158-07.2016.5.02.0022	11/12/2017	
1000299-19.2017.5.02.0022	11/12/2017	
1000248-40.2016.5.02.0055	11/12/2017	
1000603-18.2017.5.02.0022	11/12/2017	
1002029-02.2016.5.02.0022	11/12/2017	
1002029-02.2016.5.02.0022	11/12/2017	
1002111-33.2016.5.02.0022	11/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1000603-18.2017.5.02.0022	11/12/2017	
1002029-02.2016.5.02.0022	11/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1002259-44.2016.5.02.0022	11/12/2017	
1002140-83.2016.5.02.0022	12/12/2017	
1002259-44.2016.5.02.0022	12/12/2017	
1001180-93.2017.5.02.0022	12/12/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

1000299-19.2017.5.02.0022	12/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1002140-83.2016.5.02.0022	12/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1000299-19.2017.5.02.0022	12/12/2017	
1001180-93.2017.5.02.0022	12/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1000535-68.2017.5.02.0022	13/12/2017	
1002158-07.2016.5.02.0022	13/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1000603-18.2017.5.02.0022	13/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1000299-19.2017.5.02.0022	14/12/2017	
1001857-60.2016.5.02.0022	14/12/2017	
1001857-60.2016.5.02.0022	18/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1000807-62.2017.5.02.0022	18/12/2017	SAMIR SOUBHIA
1000783-34.2017.5.02.0022	06/01/2018	
1000783-34.2017.5.02.0022	09/01/2018	ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN
1002340-90.2016.5.02.0022	15/01/2018	
1002340-90.2016.5.02.0022	15/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1000555-59.2017.5.02.0022	15/01/2018	
1000555-59.2017.5.02.0022	15/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1002230-91.2016.5.02.0022	22/01/2018	
1002230-91.2016.5.02.0022	22/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1000767-80.2017.5.02.0022	22/01/2018	
1000767-80.2017.5.02.0022	24/01/2018	ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN
1000565-06.2017.5.02.0022	24/01/2018	
1000598-30.2016.5.02.0022	26/01/2018	
1000834-45.2017.5.02.0022	26/01/2018	
1000749-59.2017.5.02.0022	26/01/2018	
1000251-60.2017.5.02.0022	26/01/2018	
1002096-64.2016.5.02.0022	29/01/2018	
1000565-06.2017.5.02.0022	29/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1000870-87.2017.5.02.0022	29/01/2018	
1000230-84.2017.5.02.0022	29/01/2018	
1000598-30.2016.5.02.0022	29/01/2018	ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN
1000834-45.2017.5.02.0022	29/01/2018	ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN
1000251-60.2017.5.02.0022	29/01/2018	
1000749-59.2017.5.02.0022	29/01/2018	ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN
1000251-60.2017.5.02.0022	29/01/2018	ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN
1002096-64.2016.5.02.0022	29/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1000870-87.2017.5.02.0022	29/01/2018	ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN
1000230-84.2017.5.02.0022	29/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1000007-34.2017.5.02.0022	29/01/2018	

1000555-59.2017.5.02.0022	30/01/2018	
1001900-94.2016.5.02.0022	30/01/2018	
1001900-94.2016.5.02.0022	30/01/2018	
1000724-46.2017.5.02.0022	30/01/2018	
1000623-09.2017.5.02.0022	30/01/2018	
1001414-75.2017.5.02.0022	31/01/2018	
1000007-34.2017.5.02.0022	31/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1000390-60.2016.5.02.0082	31/01/2018	
1002340-90.2016.5.02.0022	31/01/2018	
1002294-65.2016.5.02.0713	31/01/2018	
1001900-94.2016.5.02.0022	31/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1000724-46.2017.5.02.0022	31/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1000623-09.2017.5.02.0022	31/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1001414-75.2017.5.02.0022	31/01/2018	SAMIR SOUBHIA
1000390-60.2016.5.02.0082	31/01/2018	
1002294-65.2016.5.02.0713	31/01/2018	
1002294-65.2016.5.02.0713	31/01/2018	
1001667-97.2016.5.02.0022	31/01/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	92	85
Cartas Precatórias recebidas	209	217
Cartas de Ordem recebidas	45	0

Observação: Dados até 31.1.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/02/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 26/02/2018, constavam 178 (cento e setenta e oito) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
----------	-------------------	-----------------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0217400-88.2006.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/10/2009
0064100-04.2009.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/08/2011
0219000-76.2008.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2009
0003228-81.2013.5.02.0022	Embargos de Terceiro	11/07/2014
0027300-89.2000.5.02.0022	Petição	04/02/2000
0245900-96.2008.5.02.0022	Embargos de Terceiro	26/01/2010
0000691-83.2011.5.02.0022	Embargos de Terceiro	28/03/2012
0116500-63.2007.5.02.0022	Petição	25/08/2010
0000572-25.2011.5.02.0022	Embargos de Terceiro	21/03/2012
0251000-37.2005.5.02.0022	Petição	18/11/2005
0045000-97.2008.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2009
0222800-20.2005.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2010
0017600-79.2006.5.02.0022	Petição	23/02/2007
0188400-09.2007.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2012
0198400-34.2008.5.02.0022	Embargos de Terceiro	02/10/2009
0011200-88.2002.5.02.0022	Arresto	19/05/2009
0128700-83.1999.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/1999
0009600-32.2002.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2002
0071000-81.2001.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2002
0196600-39.2006.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2010
0000331-80.2013.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2013
0164100-80.2007.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/09/2007
0002424-45.2015.5.02.0022	Embargos de Terceiro	18/03/2016
0055300-84.2009.5.02.0022	Embargos de Terceiro	30/04/2009
0001512-82.2014.5.02.0022	Embargos de Terceiro	28/07/2016
0248200-80.1998.5.02.0022	Embargos de Terceiro	19/11/1999
0155700-43.2008.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2010
0124400-97.2007.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/07/2007
0000614-40.2012.5.02.0022	Embargos de Terceiro	26/04/2013
0087200-95.2003.5.02.0022	Petição	20/05/2003
0002515-72.2014.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2017
0000030-31.2016.5.02.0022	Embargos de Terceiro	13/06/2016
0265700-13.2008.5.02.0022	Embargos de Terceiro	17/04/2009
0000020-50.2017.5.02.0022	Embargos de Terceiro	21/09/2017
0001049-09.2015.5.02.0022	Busca e Apreensão	31/10/2016
0000669-25.2011.5.02.0022	Embargos de Terceiro	13/01/2012
0000562-78.2011.5.02.0022	Embargos de Terceiro	15/09/2011
0100300-59.1999.5.02.0022	Embargos de Terceiro	24/09/2001
0009500-53.1997.5.02.0022	Embargos de Terceiro	30/04/1999
0002341-29.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2017
0107800-69.2005.5.02.0022	Petição	18/05/2011
0001855-49.2012.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001666-71.2012.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	28/09/2016
0002257-33.2012.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/2014
0134800-10.2006.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2009
0130500-05.2006.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2006
0060600-66.2005.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2007
0068000-97.2006.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2012
0002492-97.2012.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2013
0011300-72.2004.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2006
0219600-68.2006.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2013
0001932-53.2015.5.02.0022	Ação de Cumprimento	07/08/2017
0179700-25.1999.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/1999
0000276-95.2014.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/07/2017
0002135-49.2014.5.02.0022	Embargos de Terceiro	10/12/2014
0001255-23.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2017
0217400-83.2009.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/06/2010
0135700-27.2005.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2007
0001969-51.2013.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2015
0179600-89.2007.5.02.0022	Embargos de Terceiro	03/03/2009
0027200-37.2000.5.02.0022	Petição	06/11/2008
0091100-76.2009.5.02.0022	Embargos de Terceiro	31/05/2011
0223800-16.2009.5.02.0022	Embargos de Terceiro	09/08/2011
0000420-11.2010.5.02.0022	Embargos de Terceiro	15/02/2012
0015700-71.2000.5.02.0022	Petição	24/03/2009
0092800-44.1996.5.02.0022	Embargos de Terceiro	04/08/1997
0150700-33.2006.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/11/2006
0192900-31.2001.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/12/2001
0002066-51.2013.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2014
0002136-39.2011.5.02.0022	Embargos de Terceiro	11/05/2016
0167000-07.2005.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/08/2006
0002291-42.2011.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/01/2015
0002114-78.2011.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/2013
0000253-52.2014.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/2014
0090500-31.2004.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2016
0198500-23.2007.5.02.0022	Protesto	20/05/2009
0146200-02.1998.5.02.0022	Embargos de Terceiro	22/11/2017
0001644-08.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2017
0122200-83.2008.5.02.0022	Arresto	04/10/2013
0065600-81.2004.5.02.0022	Petição	06/12/2005
0169800-37.2007.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/08/2009
0031900-56.2000.5.02.0022	Petição	11/02/2000
0000670-10.2011.5.02.0022	Embargos de Terceiro	14/05/2012
0003017-79.2012.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0272400-05.2008.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/09/2011
0232900-78.1998.5.02.0022	Cautelar Inominada	22/05/2002
0222400-16.1999.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2000
0233200-25.2007.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2009
0002197-55.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/07/2017
0250000-31.2007.5.02.0022	Embargos de Terceiro	15/09/2008
0002159-77.2014.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2015
0297000-95.2005.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2013
0160500-03.1997.5.02.0022	Embargos de Terceiro	03/03/2017
0270800-61.1999.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2001
0002030-72.2014.5.02.0022	Embargos de Terceiro	25/09/2017
0067600-25.2002.5.02.0022	Petição	29/04/2002
0001940-30.2015.5.02.0022	Consignação em Pagamento	19/10/2016
0002107-23.2010.5.02.0022	Petição	28/02/2012
0002357-80.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2017
0136900-06.2004.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/09/2005
0224800-03.1999.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2005
0000149-31.2012.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/09/2017
0000547-75.2012.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2014
0168000-71.2007.5.02.0022	Embargos de Terceiro	07/07/2008
0001160-66.2010.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2012
0100000-97.1999.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/06/2007
0168300-33.2007.5.02.0022	Embargos de Terceiro	07/07/2008
0202400-43.2009.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/03/2011
0179000-39.2005.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/06/2007
0199000-70.1999.5.02.0022	Cautelar Inominada	06/09/1999
0167100-35.2000.5.02.0022	Embargos de Terceiro	12/05/2004
0002091-98.2012.5.02.0022	Cautelar Inominada	12/02/2014
0252000-67.2008.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2010
0074300-90.1997.5.02.0022	Petição	11/07/2008
0005000-21.2009.5.02.0022	Embargos de Terceiro	27/10/2009
0095200-11.2008.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2010
0019300-95.2003.5.02.0022	Petição	14/03/2017
0194100-34.2005.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/03/2006
0162500-87.2008.5.02.0022	Embargos de Terceiro	13/11/2008
0211500-27.2006.5.02.0022	Consignação em Pagamento	06/02/2007
0205700-62.1999.5.02.0022	Petição	28/05/2009
0001429-71.2011.5.02.0022	Embargos de Terceiro	22/06/2011
0002326-31.2013.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/06/2014
0104200-11.2003.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2003
0002153-75.2011.5.02.0022	Embargos de Terceiro	07/08/2012
0002076-27.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002135-20.2012.5.02.0022	Embargos de Terceiro	21/08/2013
0012100-27.2009.5.02.0022	Embargos de Terceiro	30/05/2017
0155700-87.2001.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2007
0001981-02.2012.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2014
0256300-09.2007.5.02.0022	Embargos de Terceiro	08/10/2008
0112500-49.2009.5.02.0022	Embargos de Terceiro	23/06/2009
0079300-90.2005.5.02.0022	Embargos de Terceiro	28/11/2007
0001102-58.2013.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2015
0000037-86.2017.5.02.0022	Embargos de Terceiro	17/11/2017
0002462-57.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2017
0011300-96.2009.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2012
0028300-61.1999.5.02.0022	Arresto	14/11/2000
0001841-60.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/11/2017
0001457-97.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/08/2017
0027700-64.2004.5.02.0022	Petição	09/03/2004
0000016-13.2017.5.02.0022	Embargos de Terceiro	07/08/2017
0136300-24.2000.5.02.0022	Cautelar Inominada	26/09/2002
0018700-35.2007.5.02.0022	Embargos de Terceiro	30/04/2007
0002065-32.2014.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/05/2017
0000624-79.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2017
0089700-42.2000.5.02.0022	Petição	22/05/2002
0089500-88.2007.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2009
0040500-22.2007.5.02.0022	Embargos de Terceiro	13/12/2011
0022500-37.2008.5.02.0022	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0272500-43.1997.5.02.0022	Embargos de Terceiro	01/02/2001
0154400-46.2008.5.02.0022	Embargos de Terceiro	30/01/2009
0106000-79.2000.5.02.0022	Cautelar Inominada	04/05/2017
0000015-28.2017.5.02.0022	Embargos de Terceiro	23/11/2017
0190000-75.2001.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2001
0000214-60.2011.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/05/2011
0097600-61.2009.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/07/2014
0071400-85.2007.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/01/2008
0202100-86.2006.5.02.0022	Embargos de Terceiro	25/09/2017
0248800-52.2008.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2008
0001136-04.2011.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2014
0001275-82.2013.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2014
0173300-92.1999.5.02.0022	Embargos de Terceiro	20/07/2010
0001016-19.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2017
0025300-38.2008.5.02.0022	Embargos de Terceiro	22/11/2012
0002323-08.2015.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/08/2017
0001224-08.2012.5.02.0022	Embargos de Terceiro	13/06/2012
0273100-30.1998.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2003

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0003144-17.2012.5.02.0022	Embargos de Terceiro	28/01/2013
0001401-40.2010.5.02.0022	Embargos de Terceiro	27/02/2012
0241800-35.2007.5.02.0022	Petição	22/06/2009
0045600-02.2000.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2000
0048200-93.2000.5.02.0022	Petição	12/04/2000
0270300-53.2003.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2009
0051600-42.2005.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2008
0220300-59.1997.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/08/2001
0245200-23.2008.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/08/2011
0000528-06.2011.5.02.0022	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2012
<i>Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.</i>		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Paulo - 22a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	83	81,54	77,88
	exceto Rito Sumaríssimo	135,49	206,39	172,8
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	124,53	111,49	115,9
	exceto Rito Sumaríssimo	183,92	270,42	246,2
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	137,16	112,56	120,16
	exceto Rito Sumaríssimo	244,73	312,37	277,82

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 22a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	215	203,51	188,34
exceto Rito Sumaríssimo	242,35	297,62	225,91

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 22a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	800,64	625,68	575,66
Ente Público	492,26	341,17	340,83

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 22a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	942,22	667,44	631,11
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1243,03	1249,2	1140,03
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1048,79	1222,22	1229,51

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 22a Vara	2016	2240	1039	46,38%
São Paulo - 22a Vara	2017	2210	693	31,36%
Média do Foro	2016	2257,4	980,4	43,43%
Média do Foro	2017	2376,3	999,0	42,04%
Média da 2ª Região	2016	2119,6	930,8	43,91%
Média da 2ª Região	2017	2285	969	42,41%

Observação: Dados até 31.1.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 22a Vara	2016	1853	2300	2240	46,06%
São Paulo - 22a Vara	2017	1487	2113	2210	38,61%
Média do Foro	2016	1574,7	2309,4	2257,4	41,88%
Média do Foro	2017	1483,4	2159,8	2376,3	34,78%
Média da 2ª Região	2016	1374,5	2130,3	2119,6	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1423,9	2159,8	2285,2	36,23%

Observação: Dados até 31.1.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 22a Vara	2016	1171	282	1721	-18,44%
São Paulo - 22a Vara	2017	1094	541	431	73,64%
Média do Foro	2016	1395,7	198,4	938,0	41,16%
Média do Foro	2017	1450,1	429,9	329,3	82,48%
Média da 2ª Região	2016	1075,6	290,0	577,5	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1177,8	481,7	242,7	85,37%

Observação: Dados até 31.1.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/02/2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia 133 (cento e trinta e três) processos em carga, estando 112 (cento e doze) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0179600-89.2007.5.02.0022	03/03/2009	09/03/2009
0060100-29.2007.5.02.0022	21/03/2013	30/04/2013
0116700-02.2009.5.02.0022	27/03/2014	01/04/2014
0114300-59.2002.5.02.0022	18/08/2014	25/08/2014
0051600-37.2008.5.02.0022	26/11/2015	01/12/2015
0054300-49.2009.5.02.0022	02/06/2015	02/12/2015
0001275-19.2012.5.02.0022	08/06/2015	08/12/2015
0002157-10.2014.5.02.0022	17/02/2016	22/02/2016
0272100-19.2003.5.02.0022	04/04/2016	11/04/2016
0102800-20.2007.5.02.0022	23/10/2015	23/04/2016
0002435-16.2011.5.02.0022	20/04/2017	28/04/2017
0002081-54.2012.5.02.0022	13/07/2017	18/07/2017
0001363-52.2015.5.02.0022	18/07/2017	24/07/2017
0001339-92.2013.5.02.0022	26/07/2017	31/07/2017
0234600-74.2007.5.02.0022	26/06/2017	03/08/2017
0000562-10.2013.5.02.0022	26/06/2017	03/08/2017
0001092-48.2012.5.02.0022	02/08/2017	10/08/2017
0123600-74.2004.5.02.0022	26/06/2017	15/08/2017
0000885-20.2010.5.02.0022	26/06/2017	18/08/2017
0297500-40.2000.5.02.0022	26/06/2017	23/08/2017
0003305-90.2013.5.02.0022	26/06/2017	03/09/2017
0182600-34.2006.5.02.0022	03/04/2017	03/10/2017
0000304-29.2015.5.02.0022	04/10/2017	04/10/2017
0002041-04.2014.5.02.0022	02/10/2017	09/10/2017
0009400-54.2004.5.02.0022	10/10/2017	16/10/2017
0241500-49.2002.5.02.0022	11/10/2017	20/10/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000301-16.2011.5.02.0022	26/10/2017	31/10/2017
0040300-83.2005.5.02.0022	10/11/2017	17/11/2017
0155000-63.1991.5.02.0022	24/11/2017	01/12/2017
0085300-38.2007.5.02.0022	24/11/2017	01/12/2017
0000983-68.2011.5.02.0022	30/11/2017	05/12/2017
0001016-53.2014.5.02.0022	30/11/2017	05/12/2017
0001393-24.2014.5.02.0022	30/11/2017	05/12/2017
0177400-22.2001.5.02.0022	06/12/2017	11/12/2017
0142300-64.2005.5.02.0022	07/12/2017	08/01/2018
0130800-59.2009.5.02.0022	07/12/2017	08/01/2018
0002220-69.2013.5.02.0022	07/12/2017	08/01/2018
0001594-79.2015.5.02.0022	07/12/2017	08/01/2018
0101500-28.2004.5.02.0022	22/01/2018	29/01/2018
0144100-64.2004.5.02.0022	23/01/2018	29/01/2018
0198600-07.2009.5.02.0022	24/01/2018	29/01/2018
0268000-11.2009.5.02.0022	24/01/2018	29/01/2018
0002271-51.2011.5.02.0022	23/01/2018	29/01/2018
0000178-81.2012.5.02.0022	23/01/2018	29/01/2018
0281300-40.2009.5.02.0022	30/01/2018	05/02/2018
0000640-72.2011.5.02.0022	29/01/2018	05/02/2018
0001299-76.2014.5.02.0022	31/01/2018	05/02/2018
0001786-12.2015.5.02.0022	31/01/2018	05/02/2018
0002380-26.2015.5.02.0022	30/01/2018	05/02/2018
0017500-90.2007.5.02.0022	01/02/2018	06/02/2018
0199100-44.2007.5.02.0022	01/02/2018	06/02/2018
0098500-78.2008.5.02.0022	01/02/2018	06/02/2018
0172600-04.2008.5.02.0022	17/01/2018	06/02/2018
0001479-97.2011.5.02.0022	01/02/2018	06/02/2018
0000027-18.2012.5.02.0022	01/02/2018	06/02/2018
0000315-63.2012.5.02.0022	01/02/2018	06/02/2018
0000316-43.2015.5.02.0022	01/02/2018	06/02/2018
0145600-83.1995.5.02.0022	02/02/2018	09/02/2018
0205800-41.2004.5.02.0022	02/02/2018	09/02/2018
0184800-14.2006.5.02.0022	02/02/2018	09/02/2018
0000634-94.2013.5.02.0022	02/02/2018	09/02/2018
0002376-23.2014.5.02.0022	02/02/2018	09/02/2018
0204000-61.1993.5.02.0022	08/02/2018	14/02/2018
0134500-19.2004.5.02.0022	07/02/2018	14/02/2018
0255700-90.2004.5.02.0022	05/02/2018	14/02/2018
0024800-40.2006.5.02.0022	08/02/2018	14/02/2018
0108700-18.2006.5.02.0022	08/02/2018	14/02/2018

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0031800-57.2007.5.02.0022	06/02/2018	14/02/2018
0003800-13.2008.5.02.0022	08/02/2018	14/02/2018
0037900-91.2008.5.02.0022	07/02/2018	14/02/2018
0275700-72.2008.5.02.0022	07/02/2018	14/02/2018
0140600-14.2009.5.02.0022	05/02/2018	14/02/2018
0002502-15.2010.5.02.0022	06/02/2018	14/02/2018
0003028-45.2011.5.02.0022	08/02/2018	14/02/2018
0001119-31.2012.5.02.0022	05/02/2018	14/02/2018
0002130-95.2012.5.02.0022	06/02/2018	14/02/2018
0000604-59.2013.5.02.0022	07/02/2018	14/02/2018
0002027-54.2013.5.02.0022	07/02/2018	14/02/2018
0000635-45.2014.5.02.0022	08/02/2018	14/02/2018
0001060-72.2014.5.02.0022	07/02/2018	14/02/2018
0001896-45.2014.5.02.0022	07/02/2018	14/02/2018
0000833-48.2015.5.02.0022	05/02/2018	14/02/2018
0000937-40.2015.5.02.0022	06/02/2018	14/02/2018
0001258-75.2015.5.02.0022	08/02/2018	14/02/2018
0001376-51.2015.5.02.0022	06/02/2018	14/02/2018
0002229-60.2015.5.02.0022	05/02/2018	14/02/2018
0002308-39.2015.5.02.0022	06/02/2018	14/02/2018
0002356-95.2015.5.02.0022	08/02/2018	14/02/2018
0104800-37.2000.5.02.0022	09/02/2018	19/02/2018
0001145-97.2010.5.02.0022	09/02/2018	19/02/2018
0000006-71.2014.5.02.0022	02/02/2018	19/02/2018
0000942-96.2014.5.02.0022	09/02/2018	19/02/2018
0001142-69.2015.5.02.0022	09/02/2018	19/02/2018
0183900-94.2007.5.02.0022	15/02/2018	20/02/2018
0002156-88.2015.5.02.0022	15/02/2018	20/02/2018
0191500-41.1985.5.02.0022	16/02/2018	23/02/2018
0002388-76.2010.5.02.0022	16/02/2018	23/02/2018
0002931-45.2011.5.02.0022	16/02/2018	23/02/2018
0000058-38.2012.5.02.0022	16/02/2018	23/02/2018
0001777-55.2012.5.02.0022	16/02/2018	23/02/2018
0000764-84.2013.5.02.0022	16/02/2018	23/02/2018
0135000-46.2008.5.02.0022	08/02/2018	24/02/2018
0157400-20.2009.5.02.0022	05/02/2018	24/02/2018
0002621-05.2012.5.02.0022	05/02/2018	24/02/2018
0142700-54.2000.5.02.0022	19/02/2018	26/02/2018
0083700-55.2002.5.02.0022	21/02/2018	26/02/2018
0104000-33.2005.5.02.0022	21/02/2018	26/02/2018
0002234-87.2012.5.02.0022	19/02/2018	26/02/2018

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0002290-86.2013.5.02.0022	21/02/2018	26/02/2018
0000012-44.2015.5.02.0022	19/02/2018	26/02/2018
0000125-95.2015.5.02.0022	20/02/2018	26/02/2018
0002193-18.2015.5.02.0022	20/02/2018	26/02/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	9,5	18,0	10	3	0	0
ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN	94,09	128,5	459	4	260	111
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA		1,2	13	7	0	0
BRUNO LUÍS BRESSIANI MARTINS		1,4	16	9	0	0
DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA		1011,3	0	0	0	0
FABIANA MARIA SOARES	332	365,5	3	0	0	0
FELIPE JAKOBSON LERRER		909,0	0	0	0	0
LARISSA RABELLO SOUTO TAVARES COSTA		184,0	1	0	0	0

MICHÉLLE DENISE DURIEUX LOPES DESTRI		293,7	2	0	0	0
SAMIR SOUBHIA	43,95	130,7	1734	1016	453	398
VITOR PELLEGRINI VIVAN		9,0	2	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-1-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN	93,2	132,9	753	1	68	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			1	1	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO			2	2	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			1	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			5	5	0	0
SAMIR SOUBHIA	76,7	180,1	1448	683	66	22

Observações: Dados até 31.1.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas					
	Una	Ini-	Ins-	Julga-	Conciliação	Total

		cial	trução	mento	Conheci- mento	Exe- cução	
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	12	0	0	0	0	0	12
ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN	4	0	3	445	0	0	452
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	21	0	0	0	0	0	21
BRUNO LUÍS BRESSIANI MARTINS	23	0	1	0	0	0	24
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	2	0	2
SAMIR SOUBHIA	2711	0	444	467	5	25	3652
VITOR PELLEGRINI VIVAN	6	0	0	0	0	0	6

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN	0	0	1	94	0	0	95
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	11	0	11
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	5	0	5
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	1	0	1
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	0	0	0	0	9	0	9
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	2	5	7
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	15	0	15
LÍVIA SOARES MACHADO	0	0	0	0	2	0	2
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	18	0	18
SAMIR SOUBHIA	1567	0	215	61	10	14	1867

Observação: Dados até 31.1.2018.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos físicos**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	169	Janeiro e Fevereiro/18
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	9	Janeiro e Fevereiro/18
Alvarás pendentes de expedição	20	Janeiro e Fevereiro/18
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	0	
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	0	
Ofícios pendentes de expedição	7	Janeiro e Fevereiro/18
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	0	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	0	
Processos aguardando o envio ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	30	Janeiro e Fevereiro/18
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	
Outros serviços pendentes (especificar): Do total das petições a serem despachadas, (72 estão aguardando o retorno do TRT, sendo que a mais antiga é de março/2014), (45 petições e 2 mandados, estão aguardando o retorno de carga)		
Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	11	Janeiro e Fevereiro/18
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	2	Janeiro e Fevereiro/18
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	2	Janeiro e Fevereiro/18

Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Terminamos o último vencimento de prazo de todos os processos físicos no dia 09/02/18

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2241	
Aguardando apreciação pela instância superior	366	21/09/2016 12:04:35
Aguardando audiência	924	21/06/2016 09:46:34
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	385	12/05/2016 13:40:56
Aguardando esclarecimentos periciais	5	29/01/2018 17:54:27
Aguardando final do sobrestamento	4	05/10/2017 12:42:58
Aguardando laudo pericial	24	22/11/2017 11:45:10
Aguardando recebimento de crédito	1	16/11/2017 16:29:59
Aguardando término dos prazos	106	14/12/2017 12:13:09
Analisar Despacho - Conversão em diligência	1	28/02/2018 11:23:38
Analisar sentença	2	06/02/2018 16:12:08
Análise do Conhecimento	49	28/07/2016 11:41:56
Apreciar dependência	3	22/02/2018 07:31:39
Concluso ao magistrado	1	07/11/2017 09:33:21
Cumprimento de providências	18	01/02/2018 09:43:10
Designar perícia	1	28/02/2018 15:26:32
Imprimir Correspondência	4	02/10/2017 13:16:59
Imprimir atos de comunicação	1	07/02/2018 12:50:58
Intimações automáticas com pendências - Con	4	28/02/2018 09:26:19
Minutar Decisão	78	22/05/2017 12:26:55
Minutar Despacho	1	24/01/2018 10:22:07
Minutar expediente da secretaria	1	30/01/2018 10:26:32
Minutar sentença	182	23/10/2017 15:48:03
Prazos vencidos	63	03/02/2018 01:36:58
Preparar comunicação	5	13/07/2017 17:27:38
Publicar DJE - AC	2	28/02/2018 15:58:04
Publicar DJe - Conversão em diligência	1	26/02/2018 16:14:10
Triagem Inicial	2	21/02/2018 19:42:53
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	4	19/02/2018 20:01:35
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	3	15/02/2018 17:10:26
Liquidação	223	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	6	05/06/2017 16:50:56
Aguardando apreciação pela instância superior	1	22/05/2017 17:23:49
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	6	28/11/2016 11:30:15

Aguardando esclarecimentos periciais	1	23/11/2017 17:01:20
Aguardando laudo pericial	1	28/02/2018 15:21:43
Aguardando término dos prazos	66	04/10/2016 01:10:59
Analisar expediente da secretaria	1	26/02/2018 14:58:57
Análise de Liquidação	76	13/09/2016 12:46:59
Iniciar Liquidação	1	28/11/2017 09:42:55
Prazos vencidos	60	12/10/2017 01:13:13
Preparar comunicação	4	16/10/2017 13:17:10
Execução	1044	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	5	16/09/2015 11:40:33
Aguardando apreciação pela instância superior	29	31/07/2017 16:21:46
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	17	07/02/2017 12:30:31
Aguardando final do sobrestamento	3	08/11/2017 12:01:43
Aguardando leilão ou praça	4	23/11/2017 12:01:32
Aguardando término dos prazos	367	01/06/2016 13:27:29
Analisar Despacho - Exec	2	15/02/2018 14:06:59
Analisar expediente da secretaria	5	26/02/2018 14:36:48
Análise de Execução	416	16/12/2015 14:49:12
Cumprimento de providências	6	23/03/2017 15:48:21
Imprimir atos de comunicação	1	21/02/2018 12:01:08
Intimações automáticas com pendências - Exec	8	26/02/2018 16:31:44
Minutar Decisão - Exec	1	29/01/2018 15:47:46
Minutar Despacho - Exec	1	27/10/2017 13:40:00
Minutar expediente da secretaria	2	07/12/2017 17:07:38
Minutar sentença - Exec	13	28/11/2017 14:54:59
Prazos vencidos	150	23/09/2017 01:13:15
Preparar ato de comunicação	1	02/02/2018 13:55:06
Preparar comunicação	5	29/08/2017 15:04:24
Publicar DJe - Exec	8	28/02/2018 13:32:47
Arquivados	3042	
Arquivo definitivo	2167	10/09/2015 15:44:45
Arquivo provisório	557	13/05/2016 16:55:47
Cartas devolvidas	317	22/02/2016 17:58:41
Desarquivar	1	24/08/2017 19:48:16
Total geral	6550	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	2
Processos com Petições Avulsas	5
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	13
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	5
Processos com petições não apreciadas	93
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	5

Processos com audiências não designadas	1
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	0

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	91,00%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	92,45%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	66,22%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	66,74%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	94,75%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	116,20%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/01/18	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/02/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há.			

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há.

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há.

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001912-6220155020022	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 17/07/2018. Em 01/03/2018, despacho judicial redesignando a audiência de instrução do dia 01/03/2018 para o dia 17/07/2018, tendo em vista haver impugnação ao laudo pericial pendente de manifestação. <u>Último andamento:</u> Em 02/03/2018, fl. 369, há juntada de manifestação complementar de laudo pericial.	Não há.
0000478-7220145020022	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 16/03/2018. <u>Último andamento:</u> Em 23/02/2018, fl. 561, há juntada de manifestação da reclamada acerca dos documentos apresentados pelo autor.	Não há.
0000720-3120145020022	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 20/03/2018. Em 23/08/2017, fl. 163, há juntada de certidão de acordão que declarou a nulidade da sentença de origem e determinou a oitiva de testemunha. <u>Último andamento:</u> Em 24/01/2018, fl. 169, há juntada pela reclamada de substabelecimento.	Não há.
0002397-6220155020022	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 02/04/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Em 01/02/2018, há juntada de certidão de acordão que acolheu o pedido de cerceamento de defesa e determinou ao perito esclarecimentos às impugnações do Reclamante. Em 21/02/2018, juntada de esclarecimentos periciais. <u>Último andamento:</u> Em 01/03/2018, fl. 342, juntada pela reclamada de manifestação acerca dos esclarecimentos periciais.	Não há.
0002216-6120155020022	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 12/03/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 22/02/2018, fl. 147, consta despacho judicial encerrando a instrução processual e designando audiência de julgamento para o dia 12/03/2018.	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000134-6920175020022	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 08/03/2018. <u>Último andamento:</u> Em 18/08/2017, Id 4e0fbb6, consta manifestação quanto à contestação e documentos juntados em audiência pela reclamada.	Não há.
1000952-9720175020029	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 13/03/2018. Em 24/11/2017, juntada pela reclamante de quesitos. <u>Último andamento:</u> Em 29/11/2017, Id 07058d2, há a juntada pela reclamada de apresentação de quesitos.	Não há.
1001229-3720175020022	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 07/03/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 28/02/2018, Id 0af773a, juntada pela reclamante de réplica à contestação.	Não há.
1000774-7220175020022	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 12/03/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 19/02/2018, Id 91f5514, consta despacho encerrando a instrução processual e designando a audiência de julgamento.	Não há.
1001220-7220175020022	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 13/03/2018. Consta o registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 28/02/2018, Id 87b7e13, consta razões finais apresentadas pela reclamante.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000020-6720165020022	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/07/2017, Id 9d238fd. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores não foram incluídos no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 24/11/2017, Id 8d83e9e, consta certidão de devolução de mandado com os resultados dos convênios realizados.	Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.
1000282-1720165020022	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 29/05/2017, Id 875003b. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores não foram incluídos	Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	no BNDT. Último andamento: Em 09/11/2017, Id 00ae9d9, consta expedição de ofício a CNSEG solicitando informações acerca da existência de créditos em nome dos executados.	
1000979-3820165020022	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 04/10/2016, Id 9a4dde9. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. O convênio BACENJUD foi regularmente utilizado. Os sócios devedores não foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 23/01/2018, Id d98dc34, consta petição do reclamante requerendo a expedição de alvará de levantamento de valores bloqueados em desfavor dos executados pelo convênio BACENJUD (bloqueio parcial).	Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.
1000083-5820175020022	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 26/07/2017, Id b1b6473. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores não foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 17/01/2018, Id 0eca5a5, consta intimação para o reclamante tomar ciência dos convênios realizados.	Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.
1001189-2720165020022	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 06/10/2016, Id aee56e2. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação do(s) sócio(s), com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 30/01/2018, Id e782f40, há juntada de Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, registrado sob a matrícula 10998 do Registro Geral do Cartório de Imóveis de Guarujá.	Não há.
0001681-3520155020022	Trata-se de pedido de execução por inadimplemento de acordo. O acordo foi homologado em 10/07/2017, fl. 249. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Em 16/02/2018, fl. 251, consta petição da reclamante noticiando o inadimplemento do acordo. Último andamento: Em 22/02/2018, fl. 252, consta intimação para a reclamada manifestar-se sobre a petição da reclamante.	Não há.
0000791-9620155020022	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 27/10/2015, fl. 82. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Em 01/12/2017, há petição da reclamada contestando a execução e apresentando documentos que comprovam o cumprimento do acordo.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 06/12/2017, fl. 139, há despacho determinando a intimação do reclamante para proceder a devolução de valores recebidos à maior.	
0000762-4620155020022	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 14/10/2015, fl. 129. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 06/02/2018, fl. 184, há expedição de penhora e avaliação de veículo de propriedade da executada.	Não há.
0002622-2420115020022	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/02/2016, fl. 211. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Os devedores foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 27/10/2017, fl. 232, consta expedição de ofício de Formação de Precatórios.	Não há.
0002240-8920155020022	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 15/03/2016, fl. 54. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. O convênio BACENJUD foi utilizado. Em 28/06/2017, fl. 106, há comprovação de pagamento/quitação da execução. Último andamento: Em 31/01/2018, fl. 117, há manifestação da reclamante informando os dados bancários necessários para transferência de valores determinado no despacho de fl. 108.	Não há.
0001001-8420145020022	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, homologado em 08/05/2017, fl. 357. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a transação da ação. Os convênios não foram utilizados. Os devedores não foram incluídos no BNDT. A comprovação do pagamento ao reclamante foi realizada à fl. 359. Último andamento: Em 26/02/2018, fl. 375, diante da ausência de comprovação pela reclamada dos recolhimentos de contribuições previdenciárias e custas, foi determinado o prosseguimento da execução com a realização dos convênios.	Providenciar o andamento processual.
0000176-7720135020022	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/05/2015, fl. 139. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. O convênio BACENJUD foi utilizado. Os devedores foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 18/04/2016, fl. 149, diante dos resultados negativos das diligências realizadas, o reclamante foi intimado para indicar meios para dar prosseguimento à execução. Uma vez inerte, há determinação para a expedição de certidão de	Providenciar o andamento processual.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	crédito trabalhista.	
0002573-1220135020022	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/04/2017, fl. 105. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Os convênios foram regularmente utilizados. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação do(s) sócio(s), com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. Os devedores foram incluídos no BNDT. Em 27/02/2018, consta despacho determinando a penhora de aluguéis oriundos de imóvel matrícula 9737 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá de propriedade da executada. Último andamento: Em 28/02/2018, fl. 150, consta a expedição de mandado de penhora sobre aluguéis.	Não há.
0000982-7820145020022	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 08/11/2016, fl. 106. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Em 15/12/2016, fl. 116, consta guia de depósito comprovando o pagamento/quitação da execução. Último andamento: Em 13/02/2018, fl. 124, consta a juntada de comprovantes de recolhimentos previdenciários.	Providenciar o andamento processual.
0002497-5120145020022	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/04/2017, fl. 268. No sistema informatizado, observa-se que foi registrado o movimento: homologada a liquidação. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação do(s) sócio(s), com o devido registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo. O convênio BACENJUD foi utilizado. Os devedores não foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 18/07/2017, fl. 289, consta intimação para partes acerca da decisão que não reconheceu o pedido de sucessão empresarial.	Providenciar o andamento processual. Regularizar o registro dos reclamados no BNDT.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0002528-7120145020022	O despacho exarado em 05/03/2018, fl. 316, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 05/03/2018, fl. 328, há intimação para a reclamada contrarrazoar o recurso ordinário.	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000467-2120175020022	O despacho exarado em 24/11/2017, Id 39a8313, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> Em 18/12/2017, Id 7264ddb, há juntada de aviso de crédito de valores bloqueados pela utilização de convênio BACENJUD.	Não há.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
01388-2005-022-02-00-5	<u>Constatações:</u> As diligências direcionadas à citação da executada resultaram negativas, pelo que o Juízo ordenou a realização de bloqueio via Bacenjud a título de arresto. Diante da infrutífera tentativa de bloqueio eletrônico de valores, prosseguiu-se com a realização das demais pesquisas de praxe, igualmente sem sucesso. Verificase, ainda, que a devedora foi incluída no BNDT, independentemente de citação. Nova tentativa de constrição de valores pelo Bacenjud foi empreendida, restando, novamente, negativa. Nesse contexto, a exequente foi instada a indicar meios para prosseguimento da execução, em 30 dias, sob pena de arquivamento. Diante do silêncio da interessada, os autos foram arquivados sem prévia intimação da parte adversa. <u>Último andamento:</u> Intimação da exequente em 05.12.2007, no intuito de que orientasse o prosseguimento da execução.	Desarquivar os autos e regularizar a citação da devedora. Esgotados os meios de execução, ambas as partes devem ser notificadas da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
00183-2008-022-02-00-5	<u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo. As diligências de praxe, na tentativa de localização de bens da devedora, resultaram negativas, pelo que o exequente foi cientificado das respostas das pesquisas eletrônicas, bem assim intimado para orientar a execução, em 30 dias, sob pena de arquivamento, conforme publicação de 16.02.2009. Silente, os autos foram arquivados, sem prévia intimação da executada. Por outro lado, pelo exame dos autos não foram identificados elementos relativos à inscrição da devedora no BNDT. <u>Último andamento:</u> Intimação do autor em 16.02.2009 para indicação de meios para prosseguimento da execução.	Desarquivar os autos e regularizar a inscrição da devedora no BNDT. Esgotados os meios de execução, ambas as partes devem ser notificadas da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
01617-2006-022-02-00-2	<u>Constatações:</u> Foram homologados os cálculos de liquidação em 24.04.2007 (fl. 83), sem registro no trâmite processual. O Juízo procedeu à desconsideração da personalidade	Desarquivar os autos e registrar o movimento de homologação da liquidação, a fim de que o sistema informatizado retrate com

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	jurídica dos sócios, independentemente de citação, promovendo a tentativa de bloqueio de valores pelo Bacenjud. Considerando que tal diligência restou infrutífera, o exequente foi instado a indicar meios para prosseguimento, em 30 dias, sob pena de arquivamento. Ante a inércia do interessado, os autos foram levados à baixa provisória, sem prévia intimação dos executados.	fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Providenciar, ainda, a regularização da citação dos sócios (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional). Esgotados os meios de execução, ambas as partes devem ser notificadas da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
01606-2003-022-02-00-0	<u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo. As diligências de praxe, na tentativa de localizar bens dos devedores, restaram negativas, inclusive as reiteradas tentativas de bloqueio eletrônico por intermédio do Bacenjud. Conforme intimação de 21.09.2007, a exequente foi instada a indicar meios para prosseguimento, em 30 dias, sob pena de arquivamento. Diante do silêncio da interessada, os autos foram arquivados, independentemente da notificação da parte adversa. <u>Último andamento:</u> Fl. 79, decisão ordenando a inclusão da devedora no BNDT em 14.12.2011.	Desarquivar os autos e notificar a executada da decisão de arquivamento dos autos, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
00533-2006-022-02-00-1	<u>Constatações:</u> Trata-se de execução fiscal proposta por Conselho Profissional para cobrança de créditos relativos ao pagamento de anuidades. Com base na Emenda Constitucional 45/2004, o Juízo Federal da Execução Fiscal deliberou pela redistribuição dos autos a esta Justiça Especializada. Concretizada a citação da devedora, deflagraram-se as diligências no intuito de garantir o Juízo, utilizando-se as ferramentas eletrônicas de praxe. Infrutíferas as tentativas de localização de bens da executada, o exequente foi notificado para se manifestar sobre os resultados das diligências (DETRAN e ARISP), em 30 dias, sob pena de arquivamento (fl. 46). Ante o silêncio do interessado, os autos foram arquivados sem prévia intimação da executada. Não se verificou, pelo exame dos autos, a inscrição da executada no BNDT. <u>Último andamento:</u> Fl. 47, notificação do exequente, em 11.07.2007, relativamente ao despacho de fl. 46.	Desarquivar os autos e regularizar a inscrição da devedora no BNDT. Esgotados os meios de execução, ambas as partes devem ser notificadas da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001108-4320165020022	O autor foi intimado para apresentar cálculos de liquidação em 10 dias, em 10/11/2017, Id 8dc91c6. Transcorrido o referido prazo, os autos foram arquivados em 04/12/2017, mas as partes não foram intimadas da referida decisão.	Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1002166-8120165020022	O autor foi intimado para apresentar cálculos de liquidação em 10 dias, em 07/07/2017, Id 1497b79. Em 26/07/2017, Id 4d8b6d8, o juízo indeferiu o requerimento do reclamante de elaboração de cálculos por perito judicial e concedeu novo prazo de 10 dias e prazo. Último lançamento: Em 15/09/2017 constata-se que apenas a reclamante foi notificada da decisão de remessa dos autos ao arquivo provisório (Id. 90c4914).	Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1001147-4020165020022	A sentença transitou em julgado em 15/02/2017, nº do evento 31005017. Em 09/03/2017, Id 9a79e6c, o reclamante foi intimado para apresentar cálculos de liquidação em 10 dias. Último lançamento: Em 29/05/2017, evento nº 31005026, diante da inércia das partes, os autos foram enviados ao arquivo provisório, no entanto, consta que apenas o reclamante foi notificado da decisão de remessa dos autos ao arquivo provisório.	Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1002032-5420165020022	A sentença transitou em julgado em 04/12/2017, nº do evento 43914889. Em 13/12/2017, Id 80499a1, o reclamante foi intimado para apresentar cálculos de liquidação em 10 dias. Último lançamento: Em 06/02/2018, evento nº 43914911, diante da inércia das partes, os autos foram enviados ao arquivo provisório, no entanto, consta que apenas o reclamante foi notificado da decisão de remessa dos autos ao arquivo provisório.	Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
1000124-2520175020022	A sentença transitou em julgado em 23/08/2017, nº do evento 40541639. Em 29/09/2017, Id 3a73a9e, o reclamante foi intimado para atualizar o endereço no processo e apresentar cálculos de liquidação em 10 dias. Último lançamento: Em 10/11/2017, evento nº 40541663, diante da inércia das partes, os autos foram enviados ao arquivo provisório, no entanto, consta que apenas o reclamante foi notificado da decisão de remessa dos autos ao arquivo provisório.	Desarquivamento para regularização, considerando que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0039700-09.1998.5.02.0022	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	ANGELA IADOCCHICO E OUTROS	0,01	28/06/2005	28/06/2005
0228400-32.1999.5.02.0022	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	IVALDO LUIZ ANTONINI	166.989,37	02/06/2014	16/06/2014
0082400-14.2009.5.02.0022	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS TEL&GRAFOS	E JOSE MANOEL DOS SANTOS	66.361,65	12/05/2016	18/05/2016
0245700-26.2007.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	JOSE MARCOS SILVA DE ARAUJO	67.973,80	14/01/2014	23/05/2014
0001504-47.2010.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	DANIEL GERALDO ALEXANDRE VEIGA	44.191,56	16/06/2014	24/06/2014
0048200-78.2009.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	ILMAR SOARES DE ARAUJO	64.965,26	10/10/2014	17/11/2014
0007200-98.2009.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	43.401,15	10/10/2014	17/11/2014
0001534-48.2011.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	VALENTIM CLAUDOVI BELENTANI	24.746,48	01/12/2014	10/02/2015
0216600-94.2005.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	CASSIANO FERREIRA ANDRADE	153.051,63	03/12/2014	10/02/2015
0001725-93.2011.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	MARIA JOSÉ SIMÕES	117.579,13	27/02/2015	10/04/2015
0001487-11.2010.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	296.871,05	27/02/2015	10/04/2015
0159000-13.2008.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	ISABEL CRISTINA PALENCIO	258.477,73	27/03/2015	18/05/2015
0016100-41.2007.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	MAURI SILVA DE ALMEIDA	137.427,28	08/04/2015	19/05/2015
0074700-21.2008.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	ROSA MARIA PALUAN	92.051,19	15/04/2015	19/05/2015
0054300-49.2009.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	DANIEL GERALDO ALEXANDRE VEIGA	99.768,31	12/06/2015	22/06/2015
0001275-19.2012.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	MAURI SILVA DE ALMEIDA	76.956,53	12/06/2015	22/06/2015
0066200-34.2006.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	ARNALDO VICENTE DO NASCIMENTO	228.264,69	12/06/2015	22/06/2015
0139000-60.2006.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	JORGE JOAQUIM DE OLIVEIRA	149.505,63	15/09/2015	19/10/2015
0260000-22.2009.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	MOACIR MARQUES DO NASCIMENTO	52.777,86	26/01/2016	03/03/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

0163500-25.2008.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	CRISTINA MARIA MONIZ	206.943,96	11/03/2016	15/04/2016
0166400-44.2009.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	DIMAS LOPES	32.272,76	11/03/2016	15/04/2016
0050200-22.2007.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	LILIAN YATIYO HATTORI	114.147,91	11/03/2016	09/05/2016
0225100-47.2008.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	JAYME DA SILVA FILHO	54.020,89	12/05/2016	01/06/2016
0002047-16.2011.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	MARINA CAMARAO DOS REIS SILVA	45.589,48	07/10/2016	13/12/2016
0106400-15.2008.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	ROSA MARIA PALUAN	177.072	07/10/2016	13/12/2016
0155800-95.2008.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	MOACIR MARQUES DO NASCIMENTO	45.933,21	07/10/2016	13/12/2016
0232500-78.2009.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	WILTONEY ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	374.743,55	26/01/2017	24/02/2017
0003100-03.2009.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	HENRIQUE SIQUEIRA DA CRUZ	51.463,69	31/01/2017	24/02/2017
0001969-56.2010.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA	81.606,46	12/05/2017	01/06/2017
0182600-34.2006.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	ELIANA APARECIDA DE SOUSA LIMA	169.836,60	12/05/2017	01/06/2017
0239100-18.2009.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	VALENTIM CLAUDOVI BELENTANI	108.889,24	12/05/2017	01/06/2017
0000742-89.2014.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	ELIZABETH MARIA SCANDURA	45.695,21	13/11/2017	11/12/2017
0001203-32.2012.5.02.0022	FUNDAÇÃO CASA	MARCOS DO NASCIMENTO COSTA	45.431,95	05/12/2017	20/02/2018
0256500-16.2007.5.02.0022	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA -CEPAM	ISABETE GABRIEL DA SILVA	297.670,53	15/09/2015	19/10/2015
0269000-37.1995.5.02.0022	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	ANDREA LUIZA JORGE E OUTROS	0,01	25/06/2004	25/06/2004
0055000-35.2003.5.02.0022	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	FRANCISCO CLAUDIO CARDOSO GOMES BENETTI	87.247,99	18/06/2014	24/06/2014
0213900-43.2008.5.02.0022	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	GERALDO MASSARO	90.906,60	01/12/2014	10/02/2015
0002415-25.2011.5.02.0022	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	LEDA MARIA DOCCOSSE PAVANI	65.623,67	18/10/2016	24/01/2017
0210500-21.2008.5.02.0022	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	MARIA DE FATIMA MARTINS LOURENÃ+O	34.302,60	22/11/2016	15/02/2017
0000902-17.2014.5.02.0022	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	ROXANE RIBEIRO DE CAMPOS	40.654,20	27/01/2017	24/02/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo

0002921- 64.2012.5.02 .0022	HOSPITAL CLINICAS FAC. MEDICINA DA USP	GERALSINA MENDES DOS SANTOS	58.496,02	12/05/2017	01/06/2017
0000152- 83.2012.5.02 .0022	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	VANIA EUZEBIO DE AGUIAR	151.812,96	27/01/2017	21/02/2017
0179600- 80.1993.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	BENEDITA LOURDES ANDRADE E OUTROS	0,01	01/06/2000	01/06/2000
0016500- 94.2003.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	YOSHIKI OKUMURA	0,01	20/04/2010	20/04/2010
0001039- 04.2011.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	SILVIO DO CEU MARTINS	67.495,59	15/09/2014	09/10/2014
0225000- 29.2007.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	MARLENE APARECIDA MARCELINO	34.315,23	18/09/2014	06/11/2014
0265100- 55.2009.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	DAVID DOS SANTOS	29.631,06	18/12/2014	26/02/2015
0000058- 38.2012.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	ELIA LUCI DOS PASSOS	53.288,96	12/06/2015	22/06/2015
0102800- 20.2007.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	MARIA DO CARMO SILVA	25.265,06	27/10/2015	23/11/2015
0000763- 36.2012.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	VALERIA CATARINA DALLA TORRE TARDOCCHI	141.132	25/11/2016	15/02/2017
0001591- 61.2014.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	HIDERO SAKAKI	154.166,90	24/02/2017	29/03/2017
0001440- 03.2011.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	119.638,58	20/10/2017	05/12/2017
0000491- 71.2014.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	THEREZA DE PAULA	94.340,14	13/11/2017	11/12/2017
0000154- 48.2015.5.02 .0022	IAMSPE- INST.ASSIST.MED.SER V.PUBLICO EST.	DALVA APARECIDA CRESCENTE	185.626,63	14/11/2017	11/12/2017
0019500- 97.2006.5.02 .0022	IPESP-INST.DE PREVIDENCIA DO EST.DE SP	ANTONIO EDUARDO GERMANO	27.785,23	02/06/2014	16/06/2014
0194900- 91.2007.5.02 .0022	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	MIGUEL PEREIRA LOPES FILHO	53.283,24	11/03/2015	29/04/2015
0282600- 37.2009.5.02 .0022	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	MARIA APARECIDA DA SILVA	26.823,32	11/03/2016	09/05/2016
0282500- 82.2009.5.02 .0022	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	VALQUIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO BRITO	149.934,32	12/05/2016	01/06/2016
0139700- 02.2007.5.02 .0022	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	WALTER PEDRO BODINI	1.641.108,91	31/05/2016	17/06/2016
0139700- 02.2007.5.02 .0022	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	SILVIO RUBENS MICHELMAN (HONOR.ADV.)	703.333,16	31/05/2016	17/06/2016
0059900- 90.2005.5.02 .0022	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	VALDEMAR DOS SANTOS	67.016,57	13/12/2016	16/02/2017

0000988-85.2014.5.02.0022	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	VALDIR DE MIRANDA MARTINEZ	582.791,31	13/11/2017	11/12/2017
0000752-70.2013.5.02.0022	PREF. MUNIC. DE SÃO PAULO	JAN SZOT	110.733,62	25/11/2016	14/02/2017
0042200-62.2009.5.02.0022	PREF. MUNIC. DE SÃO PAULO	ROGERIO GIMENEZ	23.388,49	09/10/2017	30/10/2017
0002622-24.2011.5.02.0022	PREF. MUNIC. DE SÃO PAULO	GRAZIELE STEFANE INACIO	32.032,53	09/10/2017	30/10/2017
0273700-75.2003.5.02.0022	FUNDAP - FUNDAÇÃO DO DESENV.ADMINISTRATIVO	IONE PALHARES	259.439,16	27/05/2014	16/06/2014
0001067-64.2014.5.02.0022	USP - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	35.768,55	12/12/2017	20/02/2018
0000691-15.2013.5.02.0022	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA	ANTONIO CARLOS PIRES	46.998,31	07/10/2016	22/11/2016
0045400-77.2009.5.02.0022	CAIXA BENEF. DA POLICIA MILITAR DO EST.SP	ROSANGELA LOPES	34.400,27	15/09/2015	19/10/2015
0043600-48.2008.5.02.0022	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. SP	LENILSON ANTONIO DE PAULA	82.527,45	11/03/2016	09/05/2016
0125200-62.2006.5.02.0022	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. SP	PEDRO LUIZ SALMI	623.841,90	12/05/2017	01/06/2017
0000127-70.2012.5.02.0022	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	RODOLFO MARQUES DE LIMA	40.181,90	26/05/2015	10/06/2015
0000808-74.2011.5.02.0022	PROCON - FUND PROTEÇÃO DEFESA CONSUMIDOR	MARCIA CRISTINA C T CORREA DE ALMEIDA OLIVEIRA	61.017,50	12/06/2015	22/06/2015

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de

que o relatório extraído do SAP-1, em 26.02.2018, indicava a existência de 178 (cento e setenta e oito) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

Contudo, consoante relatado pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, não foram contabilizados nos processos aguardando o envio ao arquivo definitivo, os processos já convertidos à tramitação eletrônica.

Constatou-se, ainda, que não foram contabilizados no já citado item 12.1 os processos que aguardam conversão para o meio eletrônico. Nesse particular, por ocasião dos trabalhos correicionais, procedeu-se ao levantamento do quantitativo aproximado de 38 (trinta e oito) processos, nos quais já houve abertura da CLE, mas aguardam a inclusão das respectivas peças digitalizadas nos processos eletrônicos.

17.2.2. Processos eletrônicos:

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores, apontavam a existência de 02 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 05 processos com petições avulsas, 13 processos com habilitações nos autos não lidas, 05 processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 93 processos com petições não apreciadas, 05 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça e 01 processo com audiência não designada.

Pela análise aleatória dos processos identificados nos agrupadores, em linhas gerais, não se verificou morosidade no exame dos expedientes ali retratados.

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, efetivado em 05 de março de 2018, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data

de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando audiência (desde 21.06.2016)

- **Processo nº 1000036-21.2016.5.02.0022** (Carta Precatória) - Conforme Ata de Audiência de 19.07.2016, o Juízo procedeu à inquirição da única testemunha da reclamada, deliberando, ao final, pela restituição dos autos ao Juízo Deprecante. O último andamento do processo corresponde à juntada da referida Ata, em 19.07.2016 (ID e7b125c).

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 12.05.2016)

- **Processo nº 1000004-50.2015.5.02.0022** (sub-caixa "BX Após Setembro 18") - Consoante Ata de Audiência de 12.05.2016, o Juízo homologou o acordo protocolizado sob ID nº be19a2e, contemplando o pagamento de R\$ 98.000,00, a ser pago em 28 parcelas mensais de R\$ 3.500,00.

c) Análise de conhecimento

- Pelo exame da tarefa em questão não foi localizada pendência datada de 28.07.2016, nem tampouco processo que ali tenha sido alocado há mais de 90 dias.

d) Minutar decisão (desde 22.05.2017)

- **Processo nº 1000558-48.2016.5.02.0022** (sub-caixa "ED DR SAMIR") - Trata-se de processo com movimento de conclusão para decisão de embargos de declaração ao Excelentíssimo Senhor Juiz Samir Soubhia registrado no trâmite em 22.05.2017.

e) Preparar comunicação (desde 13.07.2017)

- **Processo nº 1000025-55.2017.5.02.0022** - Trata-se de Carta Precatória para citação destinada ao comparecimento da ré em audiência que se realizaria em 10.04.2017. O último andamento corresponde à devolução do mandado, em 20.01.2017, com certidão positiva do Sr. Oficial de Justiça. Na aba "movimentações" não se verifica o registro de devolução da carta precatória.

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de providência - liquidação (desde 05.06.2017)

- **Processo nº 0001885-16.2014.5.02.0022** - Expedido mandado de intimação em 08.03.2017, dirigido ao Município de São Paulo, para contestar os cálculos do autor, sobreveio a certidão positiva do Sr. Oficial de Justiça em 09.03.2017, tratando-se do último andamento conferido aos autos.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 28.11.2016)

- **Processo nº 0001577-77.2014.5.02.0022** - Nos termos da decisão de 09.11.2016, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, por meio da petição de ID 4aa28d0, contemplando o pagamento de R\$ 9.000,00, em três parcelas, sendo a última para 30.01.2017. O último andamento correspondente à juntada da petição apresentada pela ré, com a cópia da guia de recolhimento das custas, datada de 30.11.2016.

c) Aguardando término dos prazos (desde 04.10.2016)

- **Processo nº 0003119-67.2013.5.02.0022** - Por meio de decisão de 29.07.2016, foi homologado o acordo entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 32.834,04 em 15 (quinze) parcelas, registrando-se que os recolhimentos previdenciários seriam efetivados com base nos valores já ficados na sentença de liquidação, no prazo de 30 dias a contar da publicação da homologação, sob pena de penhora. Deliberou-se, ainda, que, a teor do acordo havido entre as partes, os autos deveriam aguardar o cumprimento em tarefa apropriada do sistema PJe-JT, devendo ser observado pela Secretaria da Vara o registro do adimplemento antes do arquivamento do feito, quando de seu cumprimento. O último andamento correspondente à juntada de cópia da guia de recolhimento previdenciário apresentada pela ré em 28.09.2016.

d) Análise de Liquidação (desde 13.09.2016)

- **Processo nº 1000322-96.2016.5.02.0022** (sub-caixa "V.PZO DEZ 18") - Por meio do despacho de ID e2e9522, de 25.08.2016, o Juízo acatou a indicação de bens da primeira reclamada, determinando que se aguardasse o trânsito em julgado dos autos principais (Processo nº 0001065-31.2013.5.02.0022), eis que se trata de execução provisória.

Sobreveio manifestação do exequente, datada de 31.08.2016, rechaçando a indicação de seguro garantia, bem assim postulando pela expedição de mandado de penhora sobre dinheiro.

Em 12.09.2016, o Juízo proferiu nova deliberação, mantendo incólume o despacho de ID e2e9522, bem como

determinando que se aguardasse o trânsito em julgado dos autos principais. A consulta à tramitação dos autos principais (Processo nº 0001065-31.2013.5.02.0022) indica que se encontravam no 02º Grau desde 27.05.2014, bem assim que o processo foi digitalizado e enviado eletronicamente ao TST em 18.05.2015, em virtude do agravo de instrumento interposto contra o despacho denegatório do recurso de revista.

17.2.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de providência - execução (desde 16.09.2015)

- **Processo nº 0002515-77.2011.5.02.0022** (sub-caixa "Vencer Prazo 181215") - Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico. Houve penhora eletrônica no importe de R\$ 11.930,68, sobrevindo deliberação de 26.11.2013, no sentido de que fosse liberado ao reclamante o montante referente ao seu crédito líquido, transferidos os recolhimentos devidos e excluídos os devedores do BNDT, para posterior baixa e arquivamento. Na sequência, foram expedidos alvarás e demais expedientes direcionados à transferência de valores, sendo que o último andamento, datado de 15.09.2015, corresponde à expedição de ofício ao Banco do Brasil.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 07.02.2017)

- **Processo nº 0001748-68.2013.5.02.0022** - Conforme decisão de 11.10.2016, o Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, englobando o valor de R\$ 133.162,95, em 12 parcelas, determinando que os valores alusivos aos recolhimentos previdenciários deveriam incidir sobre o montante já fixado na sentença de liquidação.

c) Aguardando término dos prazos (desde 01.06.2016)

- **Processo nº 1000336-80.2016.5.02.0022** (Carta Precatória). Houve expedição de mandado de penhora e avaliação em 01.06.2016. O último andamento consiste na devolução do mandado em 07.06.2016, com a certidão negativa da Sra. Oficial de Justiça.

d) Análise de Execução (desde 16.12.2015)

- **Processo nº 0002500-84.2006.5.02.0022** (sub-caixa "Simba") - Trata-se de processo que aguarda realização de pesquisa junto ao Simba, sendo que há despacho de 15.12.2015, determinando que tal diligência fosse efetivada após o regular

cadastro do Juiz Titular no sistema informatizado em referência. Há petições do exequente reiterando o pedido de realização da pesquisa por intermédio da mencionada ferramenta eletrônica, datadas de 06.10.2016 e 23.01.2018. O requerimento formulado em 23.01.2018 corresponde ao último andamento do processo.

e) Cumprimento de providências (desde 23.03.2017)

- **Processo nº 1002296-71.2016.5.02.0022** (Carta Precatória) - Em 15.12.2016 foi expedido mandado de citação em execução, com devolução da diligência em 16.01.2017, acompanhada de certidão negativa da Sra. Oficial de Justiça. O último andamento corresponde à juntada de recibo, em 23.03.2017, referente à devolução do mandado ao Juízo Deprecante. Contudo, não consta da aba "movimentações" o registro de eventual baixa e/ou devolução da deprecata.

f) Prazos vencidos (desde 23.09.2017)

- **Processo nº 0002055-85.2014.5.02.0022** - Em 25.05.2017 foi expedido mandado de penhora sobre faturamento, sobrevindo em 28.05.2017 a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça. O último andamento corresponde à intimação do exequente, elaborada em 18.08.2017, no sentido de que oriente a execução no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	134 dias
Instrução	141 dias	142 dias
Una/Rito Sumaríssimo	-	140 dias

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 26 de fevereiro de 2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras).

17.3.1 Aprazamentos:

Observa-se dos dados tabulados no já mencionado item 2.2, da Ata, que os aprazamentos das audiências unas de rito ordinário (134 dias), bem assim das audiências de instrução (141 dias no SAP-1 e 142 no PJe), encontram-se em níveis considerados satisfatórios por esta Corregedoria, considerada a posição de 26.02.2018.

Por outro lado, o prazo de 140 dias para as audiências unas de rito sumaríssimo está acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo (Portaria CR 76/2012), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

O exame do Plano de Trabalho da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo aponta que, após análise dos aprazamentos do trimestre de julho/2017 até setembro/2017, constatou-se a elevação dos aprazamentos médios de todas as modalidades de audiência, levando à deliberação de 29 de novembro de 2017, no sentido de que a Vara apresentasse justificativas pormenorizadas em 10 dias. Prosseguindo, diante dos esclarecimentos apresentados pela Unidade Judiciária, noticiando que a pauta seria ampliada a partir de março/2018, diante dos elevados aprazamentos verificados, sobreveio o despacho de 15 de janeiro de 2018, determinando aos Magistrados responsáveis pela Unidade Judiciária que apresentassem novo plano de trabalho, com previsão de incremento das audiências integrantes da pauta regular da Vara (unas de rito ordinário, unas de rito sumaríssimo e instrução), sem prejuízo das pautas extraordinárias noticiadas pelo Juiz Titular, tendo em vista que o plano em vigor não vinha atingido os resultados esperados.

Prosseguindo, após o monitoramento dos dados alusivos ao trimestre subsequente (outubro/2017 até dezembro/2017), verificou-se a redução expressiva do aprazamento médio das audiências de instrução (de 272 para 199 dias), bem assim a discreta redução do prazo médio das audiências unas de rito ordinário (de 212 para 199 dias), registrando-se que os

referidos patamares aproximavam-se dos níveis tidos por razoáveis por este Órgão Fiscalizador. Contudo, em relação às audiências *unas de rito sumaríssimo*, detectou-se nova elevação do aprazamento médio (de 157 para 184 dias), transbordando o limite estabelecido pela CLT para conclusão dos processos distribuídos sob tal rito, já acima enfocado, ainda que desconsiderado o período correspondente ao recesso forense e à suspensão dos prazos processuais (20.12.2017 até 20.01.2018).

Nesse contexto, por meio de decisão exarada em 28 de fevereiro de 2018, esta Corregedoria reiterou a determinação de 15 de janeiro de 2018, no sentido de que a Vara apresente novo plano de trabalho, formatando-o nos exatos moldes da Portaria CR nº 76/2012, visando o incremento de todas as modalidades de audiência, com especial ênfase às *unas de rito sumaríssimo*, tendo em conta os dados tabulados no último trimestre de 2017.

Desse modo, a nova proposta apresentada pela Vara, a eventual necessidade de readequação e/ou incremento da pauta, frente aos aprazamentos aferidos na presente Correição Ordinária, assim como os resultados obtidos em relação aos aprazamentos médios de todas as modalidades de audiência, considerados os novos dados coletados no primeiro trimestre/2018, serão detidamente examinados no próprio expediente destinado ao monitoramento da pauta, nos exatos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR 76/2012.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2., da Ata, não havia processos inseridos na pauta de conciliação em conhecimento.

17.3.3 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 15 (quinze) processos elencados na relação "*sine die*", dos quais 05 (cinco) ainda não haviam sido regularizados, conforme se constatou pela consulta ao painel PJe, realizada em 05 de março de 2018.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Diante da constatação de que não foram contabilizados os processos já convertidos ao PJe no rol de *processos aguardando o envio ao arquivo definitivo*, bem assim de que não foram quantificados os *processos que aguardam conversão para o meio eletrônico*, deverá a Unidade Judiciária proceder ao reexame e à nova contagem dos serviços em referência, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se referem. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, **no prazo de 10 (dez) dias**, retificando as informações constantes no item 12.1, da Ata de Correição.

19.2 - Proceder ao amplo reexame dos Processos PJe números 1000036-21.2016.5.02.0022; 1000558-48.2016.5.02.0022; 1000025-55.2017.5.02.0022; 0001885-16.2014.5.02.0022; 0001577-77.2014.5.02.0022; 0003119-67.2013.5.02.0022; 0002515-77.2011.5.02.0022; 0001748-68.2013.5.02.0022; 1000336-80.2016.5.02.0022; 0002500-84.2006.5.02.0022; 1002296-71.2016.5.02.0022; 0002055-85.2014.5.02.0022; à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.3 - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal, conferindo atento acompanhamento aos embargos à execução, aos embargos de terceiro e às outras decisões em execução pendentes.

19.4 - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 178 (cento e setenta e oito) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.5 - Providenciar a plena regularização dos processos

com pendência de Antecipações de Tutela, Exceções de Incompetência, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, Exceções de Pré-executividade, e Embargos de Declaração, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.6 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.7 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o esmero e cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.8 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 e 19.2 desta ata.

19.9 - À vista do constatado no item 2.3, no sentido de que o Juiz Substituto comparece à Vara, em média, 01 (uma) vez por semana, para retirar e deixar processos, bem assim para acompanhar o andamento da Unidade Judiciária, deverá o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) Substituto (a) realizar audiências concomitantemente com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, considerando as regras e princípios que norteiam a instituição do Regime do Auxílio Fixo (artigos 5º, § 1º, 6º, § 2º, e 7º, §§ 1º e 5º, da Resolução GP/CR nº 01/2016) e a vinculação do Magistrado ao julgamento da lide (artigo 319, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.10 - Regularizar com urgência o cadastramento do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular junto ao SIMBA e o andamento do Processo nº 0002500-84.2006.5.02.0022, que aguarda a realização de pesquisa eletrônica por meio da citada ferramenta desde dezembro/2015.

19.11 - À vista do constatado no(s) item(ns) 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.12 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19-13 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 10 dias, por e-mail (secorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação à determinação 19.1, por e-mail (secorreg@trtsp.jus.br), e no prazo de 30 dias, as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.12), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.8.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia seis de março de dois mil e dezoito, às 13h00min, com os

Exmos Juízes do Trabalho Dr. Samir Soubhia, Titular, Dra. Ana Carolina Parisi Apollaro Zanin, Substituta, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador, Demilson Pereira da Costa - Técnico Judiciário (Secretaria), em trânsito.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria